



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 021/2009

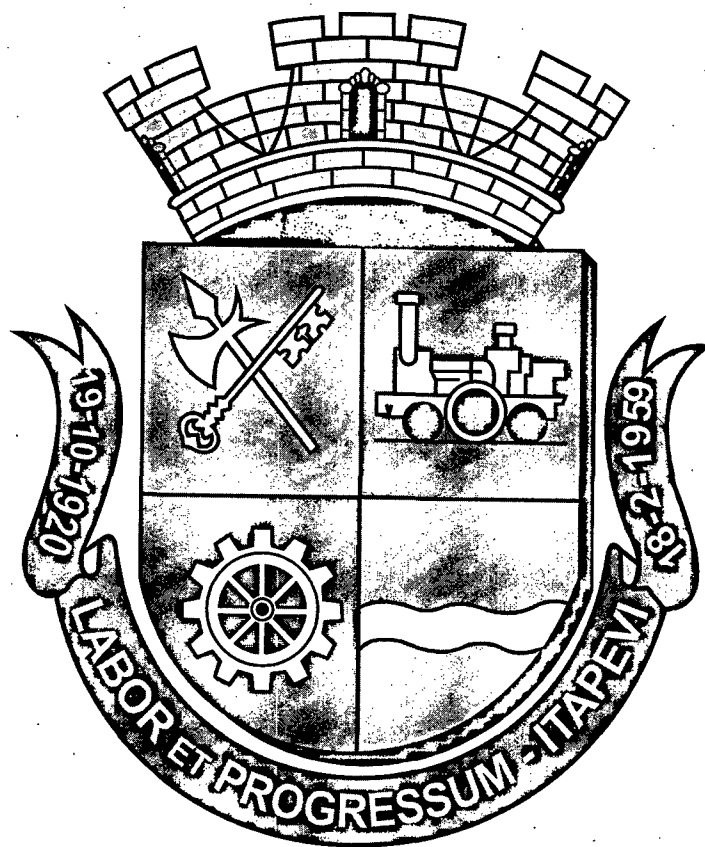
Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2009

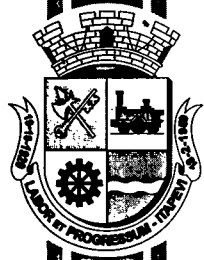
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO: Concede a Ordem de Mérito Jorge Amado, por assiduidade e eficiência nos serviços prestados no setor Educacional, para os educadores Paulo Aparecido dos Santos e Carlos Alexandre dos Santos.

Autor: Paulo Rogério de Almeida
Partido: PTB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2009





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

PROC. 21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Às Comissões de:

☒ Justiça e Redação:

☐ Ordem Social e Econ. Serv. Público:

☐ Finanças e Orçamento:

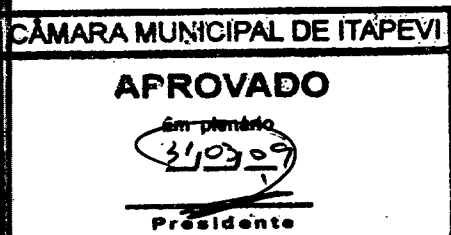
☐ Fiscalização e Controle:

[Assinatura]

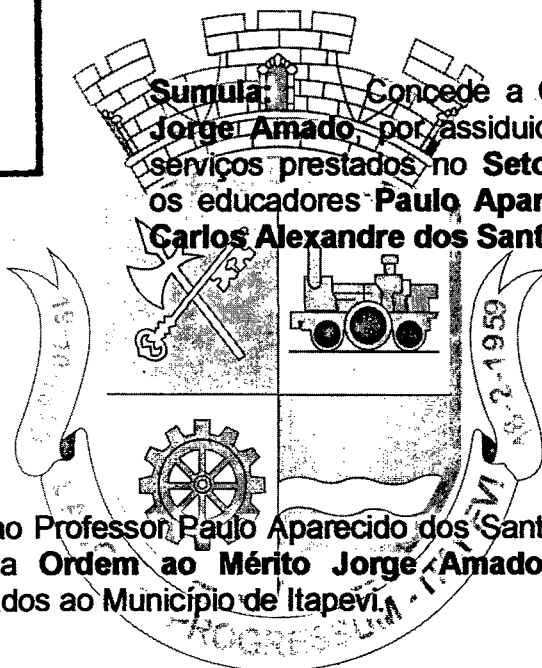
Presidente



A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:



Sumula: Concede a Ordem do Mérito Jorge Amado por assiduidade e eficiência nos serviços prestados no Setor Educacional, para os educadores Paulo Aparecido dos Santos e Carlos Alexandre dos Santos.



Art. 1º - Fica concedido ao Professor Paulo Aparecido dos Santos e Professor Carlos Alexandre dos Santos, a **Ordem ao Mérito Jorge Amado**, por inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

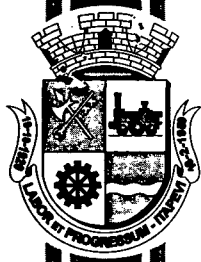
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 02 de Março de 2009

[Assinatura]

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

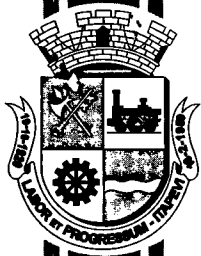
Solicitamos a aprovação da **Ordem do Mérito Jorge Amado**, destinado aos Professores, **Paulo Aparecido dos Santos e Carlos Alexandre dos Santos**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Setor Educacional, onde culminou com a criação, desenvolvimento e lançamento do livro e CD **"A Escola e as Linguagens"**. Trata-se de uma importante ferramenta pedagógica, que está sendo aplicada na rede municipal de ensino, com temas de incentivo à leitura, preservação ao meio ambiente, respeito no trânsito, alimentação saudável, higiene e saúde, zelo com material escolar, etc. Com linguagem dinâmica, o trabalho trás para o município, mais um compendio literário que, com certeza, marcará a infância dos estudantes em seus anos iniciais, contribuindo na sua educação.

Professor Paulo Aparecido dos Santos

Nasceu em Osasco, mas iniciou a carreira de educador em Itapevi, há dez anos atrás. Criou vínculos estreitos de afeto com esta cidade, porque, aqui, construiu o perfil profissional no cotidiano da sala de aula, nos encontros de formação promovidos pelo município e no contato enriquecedor com os colegas de trabalho, com os pais e, principalmente, com as crianças.

Com habilitação em magistério começou a ministrar aulas na rede estadual em 1994. Aprovado no concurso de egresso de 1998 ingressou na rede municipal como professor e deu continuidade aos estudos, graduando-se em Pedagogia e em Psicopedagogia.

Em 2006 passou a integrar a equipe Pedagógica da Secretaria da Educação e Cultura, trabalhando em diferentes programas e projetos que buscam chamar a atenção de educadores para a importância da dimensão lúdica que pode e deve estar presente na construção do conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

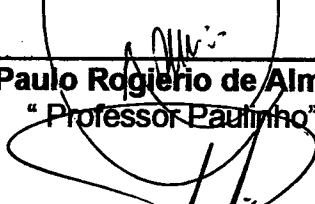


Professor Carlos Alexandre dos Santos

Itapeviense e morador do bairro Parque do Suburbano, começou a desenhar por volta de seis anos de idade, incentivado pelos pais e com contatos com diversos livros ilustrados que foram apresentados na escola. A partir daí não parou mais, experimentou diversos estilos de desenhos, produziu histórias em quadrinhos e descobriu na arte da representação da figura humana uma grande paixão.

Em 2006 participou da exposição coletiva de caricatura em Frankfurt, Alemanha, ao lado de artistas de diversas partes do mundo. Formou-se em Artes Plásticas. Entre seus grandes incentivadores, encontra-se o famoso cartunista e empresário Mauricio de Souza.

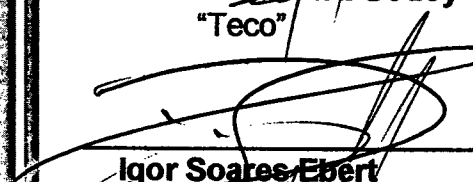
Vereadores:


Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"


Luciano de Oliveira Farias
"Bolor"

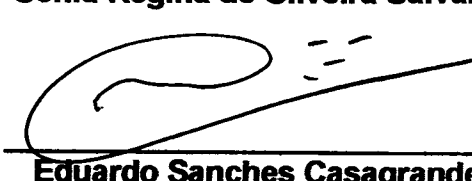

Marcos Ferreira Godoy
"Teco"

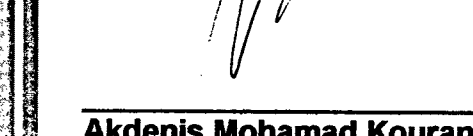

Julio Cezar Portela


Igor Soares Ebert


Sonia Regina de Oliveira Salvarani


Roberval Luiz M. da Silva


Eduardo Sanches Casagrande


Akdenis Mohamad Kourani


Silas Pinheiro da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2009.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 011/2009.

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo o Diploma de Ordem do Mérito Jorge Amado.

Tal atitude é dotada em virtude da assiduidade e eficiência nos serviços prestados no setor Educacional para os Educadores Paulo Aparecido dos Santos e Carlos Alexandre dos Santos.

II-VOTO

Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p.19.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, Pois, por meio do Decreto Legislativo que concede-se títulos de honrarias.

Posto isso, opino pela aprovação integral do projeto em tela.

III-DECISÃO

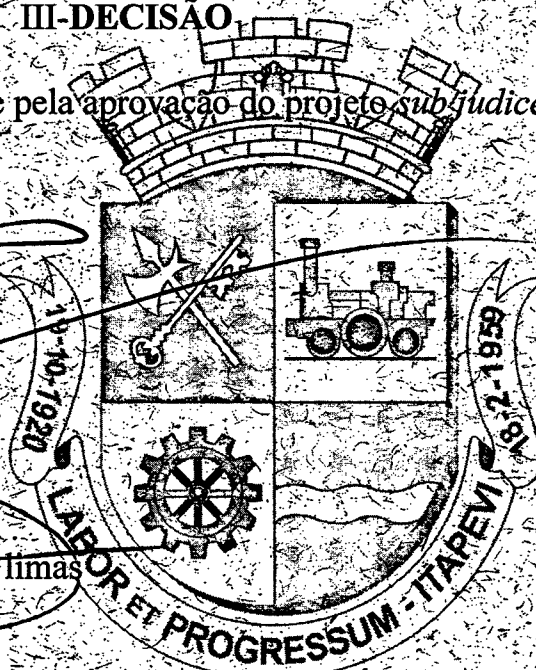
Esta comissão decide pela aprovação do projeto *subjudice*.

É o parecer.

Julio Portela
(Presidente)

Fláudio de Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e-152



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

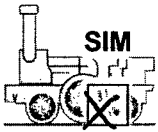
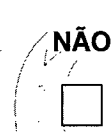


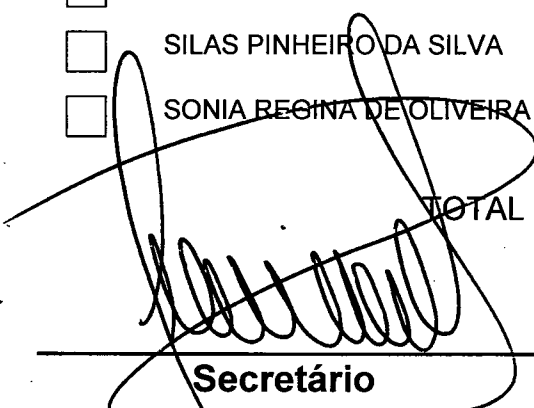
Data: 31/03/09

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (☒) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>11</u> / <u>2009</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		 SIM	 NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>12</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Paulo Rogério de Almeida – PTB, Luciano de Oliveira Farias – PV, Marcos Ferreira Godoy – PV, Julio César Portela – PP, Igor Soares Ebert – PP, Sonia Regina de Oliveira Salvarani – PTB, Roberval Luiz Mendes da Silva – PP, Eduardo Sanches Casagrande – PRB e Silas Pinheiro da Silva – PRB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede a **Ordem do Mérito Jorge Amado**, por assiduidade e eficiência, nos serviços prestados no **Setor Educacional**, para os educadores **Paulo Aparecido dos Santos** e **Carlos Alexandre dos Santos**.”

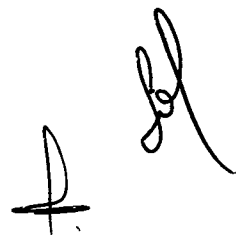
Art. 1º - Fica concedido ao Professor Paulo Aparecido dos Santos e Professor Carlos Alexandre dos Santos, a **Ordem ao Mérito Jorge Amado**, por inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 31 de março de 2009.


MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
aos 31 dias do mês de março de 2009.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo

